



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 33 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO PRIMEIRO SEMESTRE DOS CURSOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO PARA OS CURSOS: TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (EIXO TECNOLÓGICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL) E TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO (EIXO TECNOLÓGICO HOSPITALIDADE E LAZER)

2023/2024

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula exclusivamente no primeiro semestre dos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio: Técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS (eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social) e Técnico em Guia de Turismo (eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer), para início no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O local oficial de publicações acerca deste Processo Seletivo é a página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II: <http://dhui.cp2.g12.br>
- 1.2. Este Edital possui os seguintes anexos:
 - 1.2.1. **Anexo I** – Cronograma; .
- 1.3. O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes
- 1.4. **ESTE PROCESSO SELETIVO CONSISTIRÁ EM SORTEIO PÚBLICO.**
- 1.5. Não será concedido, em nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou transferência de Campus ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado para o primeiro semestre letivo de 2024.
- 1.6. Para todos os registros horários indicados neste Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.7. **A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO IMPLICA, DESDE LOGO, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, A SER POR ELE EXPRESSAMENTE DECLARADA QUANDO DA INSCRIÇÃO E SOBRE AS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**
- 1.8. O Curso Subsequente ao Ensino Médio - Técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS tem a duração de quatro semestres e o Curso Subsequente ao Ensino Médio - Técnico em Guia de Turismo tem a duração de dois semestres.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital. Para tanto, deverá enviar **um único e - mail para sepro@cp2.g12.br**, no **período de 12 a 13 de dezembro de 2023**, **para formalizar um processo administrativo** que será encaminhado à Comissão de Concursos, conforme a seguir:
 - ASSUNTO DO E-MAIL: IMPUGNAÇÃO - EDITAL 33/2024 – NOME COMPLETO DO REQUERENTE**
 - CORPO DO E-MAIL:** Deverá ser relacionado o item e/ou subitem do Edital, objeto do pedido de impugnação e seu fundamento.
- 2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente no processo administrativo formalizado e encaminhado ao requerente.
- 2.3. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade na página de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, não cabendo nenhum recurso das decisões tomadas.
 - 2.3.1. Em caso de alterações advindas de julgamento de pedido de impugnação, este Edital será republicado em **14 de dezembro de 2023**.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas **72 vagas**, distribuídas conforme o quadro a seguir:

QUADRO 1 – QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS

Campus	Curso	Vagas	Endereço
Niterói	Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	36	Rua Assis Vasconcelos, S/Nº - Barreto, Niterói-RJ
Humaitá II	Técnico em Guia De Turismo	36	Rua Humaitá, 80 – Humaitá, Rio de Janeiro-RJ

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição é **GRATUITA**, não havendo, portanto, qualquer cobrança de taxa.
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada via internet das **14h do dia 14 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2024**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).
- 4.3. Na inscrição o candidato ou candidata deverá informar o curso e o campus para os quais deseja se candidatar, podendo optar por apenas um curso em apenas um campus dentre os oferecidos no item 3.1 deste Edital.
- 4.4. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.
- 4.5. O candidato concorrerá apenas às vagas para o semestre letivo ao qual se destinam as vagas neste Edital.
- 4.6. **PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página de Concursos do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>);
 - acessar o *link* para inscrição referente a este concurso;
 - preencher o requerimento de inscrição, após ciência e concordância com o inteiro teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis na página de Concursos do COLÉGIO PEDRO II, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel à verdade ao prestar as informações solicitadas, pelas quais se responsabilizará;
 - declarar que o candidato concluiu ou está concluindo o Ensino Médio;
 - imprimir o Comprovante Provisório de Inscrição após a transmissão dos dados, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição.
- 4.7. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 4.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o RG do Candidato, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa.
- 4.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.10. É vedada a transferência da inscrição para outrem.
- 4.11. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, uma vez classificado o candidato, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.
- 4.12. **Não serão deferidas inscrições via fax e/ou e-mail.**
- 4.13. O COLÉGIO PEDRO II divulgará a lista das inscrições deferidas no dia **19 de janeiro de 2024**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento, possibilitando a interposição dos recursos, no prazo legal.
- 4.14. Quando da divulgação da listagem de inscrições deferidas, o candidato deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidos.
- 4.15. Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições deferidas ou haja alguma retificação a ser realizada como nome, endereço ou curso, o candidato deverá no **dia 22 de janeiro de 2024**, enviar obrigatoriamente **um único e-mail** para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, de acordo com as seguintes orientações:
- O **ASSUNTO DO E-MAIL** deverá seguir o seguinte padrão:
REVISÃO INSCRIÇÃO - EDITAL 33/2023 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF DO CANDIDATO (o mesmo da GRU).
 - Os seguintes documentos deverão ser digitalizados separadamente no formato PDF, de modo legível, e anexados ao e-mail:

1. Comprovante Provisório de Inscrição, disponível em *Minha Área* na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II; e
 2. Identidade do candidato.
- c) Descrição do problema: Fiz a inscrição mas nome não consta na listagem; ou, indicação de qualquer outra retificação
- 4.15.1. Cada documento deverá ser digitalizado em um arquivo separado e identificado pelo tipo de documento e pelo nome do candidato. (Ex.: Identidade - *Nome completo do candidato*).
- 4.15.2. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas, a conferência e envio, em anexo e no formato PDF, dos documentos exigidos, para o endereço eletrônico **inscricoes.concursos@cp2.g12.br**, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao COLÉGIO PEDRO II conferir os documentos enviados.
- 4.15.3. Somente será considerado o primeiro e-mail enviado pelo candidato. Após este envio, não será permitido efetuar o acréscimo de qualquer documento em envio posterior, independentemente de estar ou não no prazo estabelecido no subitem 4.15.
- 4.15.4. Não serão aceitos e-mails encaminhados após o dia **22 de janeiro de 2024** para o endereço eletrônico **inscricoes.concursos@cp2.g12.br** e, portanto, não haverá mais nenhuma possibilidade de mudança na inscrição do candidato.
- 4.15.5. Em hipótese alguma, será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente ao definido neste Edital.
- 4.15.6. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por:
- a) envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória;
 - b) documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.
- 4.16. O candidato inscrito deverá atentar-se à formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo COLÉGIO PEDRO II, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 4.17. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA e consequentemente a eliminação do candidato.
- 4.18. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As informações referentes à realização do sorteio, assim como anulação atribuída a cada candidato e orientações sobre sua realização estarão disponíveis a partir do **dia 26 de janeiro de 2024**, na página de Concursos do COLÉGIO PEDRO II.
- 5.2. O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado no ato da inscrição. **É de responsabilidade exclusiva do candidato se inteirar das informações relativas ao Sorteio Público.**

6. DO SORTEIO PÚBLICO

- 6.1. O Sorteio Público das vagas ofertadas no item 3 será realizado de forma remota Na data provável de **02 de fevereiro de 2024** em horários que serão posteriormente divulgados.
- 6.1.1. O Sorteio Público será realizado sob a presidência da Direção de Ensino Médio e Profissional e da Direção Geral de cada campus.
- 6.1.2. Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.
- 6.1.3. Os candidatos poderão acompanhar os sorteios, em tempo real, pelo canal YouTube do COLÉGIO PEDRO II. (<http://www.youtube.com/cp2oficial>).
- 6.1.4. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser elaborada pela Pró-reitoria de Ensino do COLÉGIO PEDRO II.
- 6.2. A divulgação do resultado do certame e a data da primeira convocação para a matrícula estarão disponíveis **no dia da realização do sorteio**.
- 6.3. Os candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio Público na página eletrônica de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II ou no campus para o qual realizou a inscrição, **sendo de sua exclusiva responsabilidade se inteirar das informações**

relativas ao Sorteio Público.

- 6.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1. As vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem de sorteio dos candidatos habilitados, até que o total delas seja completado.
- 7.2. **Além do sorteio para preenchimento das vagas ofertadas, será ainda sorteado o equivalente a 25% do quantitativo de vagas oferecido por curso e campus, que permanecerão em lista de espera para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados.**
- 8.2.1. Este quantitativo poderá ser aumentado a critério da Pró-Reitoria de Ensino, caso necessário.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de sorteio e conforme o cronograma estabelecido, por meio de listagem nominal a ser divulgada na página de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II e nos *campi* para os quais os candidatos tiverem sido inscritos.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.
- 8.3. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, é facultada:
- a reclassificação: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula; e,
 - a ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo, considerando-se um mesmo campus.
- 8.4. Estão previstas três convocações à matrícula, conforme cronograma divulgado no **Anexo I**.
- 8.4.1. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos candidatos para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas. Desse modo, recomenda-se ao candidato acompanhar todo o processo até que se anuncie o fim das convocações.
- 8.5. **O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros dez dias de aula sem que encaminhe à Direção-Geral do Campus justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.**
- 8.6. O candidato classificado e convocado para matrícula deverá efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga, no campus para o qual foram realizadas as inscrições ao Processo Seletivo, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo I**.
- 8.7. **Não terá direito à matrícula:**
- o candidato não sorteado;
 - o candidato sorteado e convocado que não comprovar a conclusão do ensino médio, por meio de declaração oficial específica;
 - o candidato cujos dados não correspondam àqueles informados no momento da inscrição no Processo Seletivo.
- 8.8. **No momento da matrícula, o candidato deverá preencher o requerimento e apresentar a seguinte documentação:**
- original e cópia do documento oficial de identidade com foto;
 - original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - original e cópia de comprovante de residência
 - 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4
 - atestado de saúde para fins escolares;
 - original e cópia da certidão de nascimento; e,
 - declaração original de conclusão do Ensino Médio e o histórico escolar, emitidos pelo estabelecimento de ensino correspondente (na falta do histórico escolar, deve informar as providências tomadas para a sua liberação).
- 8.8.1. Os documentos originais serão devolvidos e as cópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos

Escolares do aluno na Secretaria de Registro Escolar do campus.

- 8.9. PARA EFETIVAR SUA MATRÍCULA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ TER QUALQUER PENDÊNCIA JUNTO À ESCOLA ONDE TENHA CURSADO O ENSINO MÉDIO (COMO, POR EXEMPLO, ESTAR EM DEPENDÊNCIA DE APROVAÇÃO EM DISCIPLINAS); A DETECÇÃO DESSA SITUAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, INCORRERÁ NA PERDA DA VAGA.**
- 8.10.** Original e cópia do histórico escolar deverão ser apresentados **preferencialmente no ato da matrícula e impreterivelmente até o dia 30 de junho de 2024**, obrigatoriamente, **sob pena de perda da vaga.**
- 8.10.1.** O histórico escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.11. A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.**
- 8.12.** Ao longo do **primeiro** semestre letivo do ano de **2024**, o candidato matriculado deverá entregar, em original e cópia, os seguintes documentos médicos do candidato:
- a)** exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual; e,
 - b)** exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.
- 8.13.** A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.
- 8.14.** O candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A prestação de informação falsa por candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.2.** A responsabilidade do Processo Seletivo de que trata este Edital cabe ao COLÉGIO PEDRO II, sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino.
- 9.3.** As atividades pedagógicas integrantes do currículo do COLÉGIO PEDRO II ocorrem regularmente de segunda- feira a sábado e também acontecem, de forma regular ou complementar, fora do turno em que o aluno estiver matriculado, inclusive aos sábados, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional.
- 9.3.1. O Curso Técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS será ministrado no Campus Niterói, duas vezes na semana, às quartas-feiras e sextas-feiras, em período diurno integral, das 7h às 18h, podendo haver, entretanto, eventuais deslocamentos para atividades complementares e extracurriculares.**
- 9.3.2. O Curso Técnico em Guia de Turismo será ministrado no Campus Humaitá II, de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, podendo haver, entretanto, eventual deslocamento de atividades extracurriculares para um turno diurno ou no sábado.**
- 9.4.** Sempre que necessário, o COLÉGIO PEDRO II divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao cronograma, que passarão a integrar a documentação referente ao Processo Seletivo, juntamente com o presente Edital.
- 9.5.** O presente Processo Seletivo terá validade somente para o **primeiro semestre letivo de 2024.**
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do COLÉGIO PEDRO II, ouvida a Pró-reitoria de Ensino.
- 9.7.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023

Andrea Bandeira Ribeiro

Pró-reitora de Ensino



EVENTO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	11/12/2023	http://dhui.cp2.g12.br
Período para impugnação do Edital	12 a 13/12/2023	sepro@cp2.g12.br
Inscrições	14/12 a 12/01/2024	Inscrições Online http://dhui.cp2.g12.br
Divulgação das inscrições validadas	19/01/2024	http://dhui.cp2.g12.br
Recurso de inscrições indeferidas	22/01/2024	inscricoes.concursos@cp2.g12.br
Divulgação dos dados e numeração para sorteio	26/01/2024	http://dhui.cp2.g12.br
Sorteio Público	02/02/2024	(http://www.youtube.com/cp2oficial)
Divulgação do resultado	06/02/2024	http://dhui.cp2.g12.br
1ª Convocação à matrícula	20/02/2024	http://dhui.cp2.g12.br
Matrícula Classificados (1ª Convocação)	21 a 23/02/2024	No campus para onde se inscreveu
2ª Convocação à matrícula	01/03/2024	http://dhui.cp2.g12.br
Matrícula Classificados (2ª Convocação)	04 a 06/03/2024	No campus para onde se inscreveu
3ª Convocação à matrícula	12/03/2024	http://dhui.cp2.g12.br
Matrícula Classificados (3ª Convocação)	13 a 15/03/2024	No campus para onde se inscreveu
Início das aulas	Data a ser divulgada no Calendário Escolar	